



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 626
03 de março de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA:05670176138

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PODER LEGISLATIVO/PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES(/PAC).....	2
2. DECRETO.....	2

1. PODER LEGISLATIVO/PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES(/PAC)

A Câmara Municipal de Lavandeira – TO torna pública a disponibilização do Plano Anual de Contratações (PAC) deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo ser observado no planejamento, na realização das contratações e na execução dos contratos administrativos.

Considerando que o referido Plano consiste em relatório técnico contendo tabelas, quadros demonstrativos e o detalhamento das contratações previstas para o exercício, sua íntegra está disponível para consulta no endereço eletrônico abaixo indicado, assegurando a transparência, a publicidade e o acesso às informações.

Link de acesso: <https://lavandeira.to.leg.br/transparencia/documentos/8826/download/0>

MARZIEL GONÇALVES LOPES
Agente de Contratação

2. DECRETO

DECRETO Nº 019/2026 Lavandeira-TO, 03 de março de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Coordenador(a) de UBS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DIOGO RODRIGUES PINTO NEVES, inscrito no CPF nº

..831-**, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) DE UBS, de provimento em comissão.

Art. 2º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lavandeira-TO, exercendo as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de 2026.